

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 183/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício de nº 71 da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, datado 07 de março de 2025, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR), contido no Processo NUP Nº 24001.027821/2025-16 favorável à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Sobral,
resolve:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
3021114	Santa Casa de Misericórdia de Sobral	60.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Sobral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS